



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
VARA CÍVEL
COMARCA DE SENADOR GUIOMARD**

Março de 2017



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2017, publicada no Diário da Justiça nº 5.829, págs. 102 e 103, de 22.02.2017, na qual destacou-se o período de **13.03.2017** a **17.03.2017** para a realização da Correição Geral Ordinária na Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial e Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard.



Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, os processos em poder dos Juízes Leigos para proposta de deliberação há mais de 30 (trinta) dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD
JUIZ DE DIREITO TITULAR AFONSO BRAÑA MUNIZ

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	02/2017
Período designado para correição:	13.03 a 17.03.2017
Processos em andamento:	-Vara Cível: 887 -Vara Cível – Juizado Especial:359 -Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública: 127
Data do processo mais antigo:	-Vara Cível: 09/11/189 (0000002-28.1989.8.01.0009 – Situação: Em andamento) -Vara Cível – Juizado Especial: 18/05/2009 (0000630-16.2009.8.01.0009 – Situação: Em andamento) -Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública: 29/06/2011 (0501183-35.2011.8.01.0009 – Situação: Em andamento)

Analisando o Relatório Gerencial da Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial e Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 14 de março de 2017, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Cível

1.1.1. Cível Única – Processos

a) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0001880-40.2016.8.01.0009	Carta Precatória Cível
0700432-88.2016.8.01.0009	Execução de Título Extrajudicial
0700666-41.2014.8.01.0009	Execução de Título Extrajudicial
0701872-46.2016.8.01.0001	Busca e Apreensão

b) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0000091-79.2011.8.01.0009	Execução de Alimentos
0700101-09.2016.8.01.0009	Execução de Título Extrajudicial
0700418-07.2016.8.01.0009	Guarda



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0000288-68.2010.8.01.0009	Procedimento Comum
0001890-84.2016.8.01.0009	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0001891-69.2016.8.01.0009	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0700060-47.2013.8.01.0009	Interdição
0700449-27.2016.8.01.0009	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0700559-26.2016.8.01.0009	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0800046-66.2016.8.01.0009	Boletim de Ocorrência Circunstanciada
0000489-21.2014.8.01.0009	Execução de Medidas Sócio-Educativas

1.1.2. Execução Fiscal – Processos

a) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0000304-51.2012.8.01.0009	Execução Fiscal
0700516-60.2014.8.01.0009	Execução Fiscal
0700575-48.2014.8.01.0009	Execução Fiscal

1.1.3. Família – Processos

a) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0700021-16.2014.8.01.0009	Procedimento Comum
0700669-25.2016.8.01.0009	Execução de Alimentos

b) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0500086-05.2008.8.01.0009	Execução de Alimentos
0700332-36.2016.8.01.0009	Execução de Alimentos
0700333-21.2016.8.01.0009	Execução de Alimentos
0700470-37.2015.8.01.0009	Execução de Alimentos
0706800-40.2016.8.01.0001	Execução de Alimentos
0711713-65.2016.8.01.0001	Execução de Alimentos

c) Ag. Laudo

Processo	Classe
0001396-25.2016.8.01.0009	Averiguação de Paternidade
0700455-34.2016.8.01.0009	Averiguação de Paternidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

d) Ag. Relatório da Assistente Social

Processo	Classe
0001878-46.2011.8.01.0009	Procedimento Comum

e) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700134-96.2016.8.01.0009	Divórcio Litigioso
0700306-38.2016.8.01.0009	Interdição
0700357-83.2015.8.01.0009	Execução de Alimentos
0700451-31.2015.8.01.0009	Procedimento Comum

1.1.4. Órfãos e Sucessões – Processos

a) Ag. Decurso de Prazo do Edital

Processo	Classe
0700058-72.2016.8.01.0009	Inventário

b) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0001648-04.2011.8.01.0009	Inventário

1.1.5. Registros Públicos – Processos

a) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700489-09.2016.8.01.0009	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700602-60.2016.8.01.0009	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700299-46.2016.8.01.0009	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

1.2. Vara Cível - Juizado Especial

1.2.1. Juizado Especial Cível - Execução – Processos

a) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0000831-61.2016.8.01.0009	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0700585-58.2015.8.01.0009	Execução de Título Extrajudicial

c) Ag. Intimação - Telefone

Processo	Classe
0001588-26.2014.8.01.0009	Cumprimento de sentença

1.2.2. Juizado Especial Cível - Secretaria – Processos

a) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0001096-97.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001820-67.2016.8.01.0009	Carta de Ordem Cível

b) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0002098-39.2014.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700290-26.2012.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

c) Intimar Advogado por Relação

Processo	Classe
0002184-73.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

d) Processo Correicionado

Processo	Classe
0002027-03.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

1.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública

1.3.1. Juizado da Fazenda Pública – Processos

a) Ag. Análise Inicial

Processo	Classe
0000013-75.2017.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Conclusão

Processo	Classe
0000823-21.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

c) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0000476-51.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

d) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0000824-06.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001155-85.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700365-26.2016.8.01.0009	Petição
0700521-48.2015.8.01.0009	Execução Contra a Fazenda Pública

e) Ag. Expedição de Precatório

Processo	Classe
0700521-19.2013.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

f) Ag. Expedição de RPV ou Precatório

Processo	Classe
0700042-26.2013.8.01.0009	Execução Contra a Fazenda Pública
0700132-34.2013.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700137-56.2013.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700163-54.2013.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

g) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0000439-58.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000533-06.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700073-75.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700075-45.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700586-43.2015.8.01.0009	Execução de Título Extrajudicial
0000285-06.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0605509-81.2016.8.01.0070	Petição
0700674-47.2016.8.01.0009	Cumprimento de sentença
0700900-57.2013.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

h) Ag. Remessa Turma Recursal

Processo	Classe
0700676-51.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

i) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700138-41.2013.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

j) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0000407-53.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

k) Intimar Advogado por Relação

Processo	Classe
0000107-28.2014.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000150-33.2012.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000476-51.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001017-84.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0500647-87.2012.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0603507-75.2015.8.01.0070	Procedimento do Juizado Especial Cível
0604981-81.2015.8.01.0070	Procedimento Sumário
0700026-67.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700034-44.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700035-29.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700088-10.2016.8.01.0009	Execução Contra a Fazenda Pública
0700099-39.2016.8.01.0009	Execução Contra a Fazenda Pública
0700125-37.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700133-19.2013.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700171-26.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700172-11.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700228-44.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700237-40.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700268-26.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700269-11.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700306-72.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700312-79.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700337-58.2016.8.01.0009	Cumprimento de sentença
0700364-41.2016.8.01.0009	Petição
0700366-11.2016.8.01.0009	Petição
0700382-62.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700395-61.2016.8.01.0009	Petição
0700410-64.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700416-37.2016.8.01.0009	Execução de Título Extrajudicial
0700417-22.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700523-18.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700566-52.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700581-21.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700639-24.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700640-09.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700679-06.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

2.1. Vara Cível

2.1.1. Cível Única – Processos

a) Concluso para Decisão

Processo	Classe
0000001-43.1989.8.01.0009	Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Concluso para Despacho

Processo	Classe
0700647-35.2014.8.01.0009	Reintegração / Manutenção de Posse

c) Concluso para Sentença

Processo	Classe
0700087-59.2015.8.01.0009	Procedimento Sumário
0700214-02.2012.8.01.0009	Usucapião
0700375-70.2016.8.01.0009	Procedimento Comum

2.1.2. Família – Processos

a) Concluso para Sentença

Processo	Classe
0700107-16.2016.8.01.0009	Divórcio Litigioso

2.2. Vara Cível - Juizado Especial

a) Concluso para Despacho

Processo	Classe
0000638-80.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0500087-48.2012.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700180-22.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

2.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública

a) Concluso para Sentença

Processo	Classe
0700209-38.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700294-58.2015.8.01.0009	Execução Contra a Fazenda Pública
0700492-95.2015.8.01.0009	Execução Contra a Fazenda Pública
0700493-80.2015.8.01.0009	Execução Contra a Fazenda Pública
0700494-65.2015.8.01.0009	Execução Contra a Fazenda Pública
0700495-50.2015.8.01.0009	Execução Contra a Fazenda Pública
0700496-35.2015.8.01.0009	Execução Contra a Fazenda Pública
0700497-20.2015.8.01.0009	Execução Contra a Fazenda Pública
0700520-63.2015.8.01.0009	Execução Contra a Fazenda Pública
0700664-37.2015.8.01.0009	Execução Contra a Fazenda Pública



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Concluso (URGENTE)

Processo	Classe
0001787-77.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

3. PROCESSOS CONCLUSOS – JUIZ LEIGO

3.1. Vara Cível - Juizado Especial

3.1.1. Juizado Especial Cível - Secretaria – Processos

a) Concluso - Juiz Leigo

Processo	Classe
0000401-46.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001485-48.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000275-59.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0002304-19.2015.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

3.2. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública

3.2.1. Juizado da Fazenda Pública – Processos

a) Concluso - Juiz Leigo

Processo	Classe
0700369-63.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700659-78.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se o impulso dos processos na fila “Concluso – Juiz Leigo” há mais de 30 dias.

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

4.1. Vara Cível

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0700666-41.2014.8.01.0009	Execução de Título Extrajudicial
0700432-88.2016.8.01.0009	Execução de Título Extrajudicial
0700021-16.2014.8.01.0009	Procedimento Comum
0700669-25.2016.8.01.0009	Execução de Alimentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0700675-32.2016.8.01.0009	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0701872-46.2016.8.01.0001	Busca e Apreensão
0001880-40.2016.8.01.0009	Carta Precatória Cível
0700466-97.2015.8.01.0009	Execução de Alimentos
0700671-29.2015.8.01.0009	Execução de Alimentos

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0700219-19.2015.8.01.0009	Execução Contra a Fazenda Pública

4.2. Vara Cível - Juizado Especial

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0001820-67.2016.8.01.0009	Carta de Ordem Cível
0000831-61.2016.8.01.0009	Execução de Título Extrajudicial

4.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0000476-51.2016.8.01.0009	Procedimento do Juizado Especial Cível

Recomendação:

Em observância ao art. 103, do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

5. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

5.1. Vara Cível

Não existe petição com juntada pendente.

5.2. Vara Cível - Juizado Especial

Não existe petição com juntada pendente por mais de 15 dias.

5.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública

Não existe petição com juntada pendente.



6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

6.1. Vara Cível

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 14 de março de 2017, da Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard, mostra a presença de 41 (quarenta e um) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 38 (trinta e oito) processos
Mais de 100 dias: 03 (três) processos

6.2. Vara Cível – Juizado Especial

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 14 de março de 2017, da Vara Cível – Juizado Especial da Comarca de Senador Guiomard, mostra a presença de 19 (dezenove) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 04 (quatro) processos
Mais de 100 dias: 15 (quinze) processos

6.3. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 14 de março de 2017, da Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard, mostra a presença de 27 (vinte e sete) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 02 (dois) processos
Mais de 100 dias: 25 (vinte e cinco) processos

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

7.1. Vara Cível

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 79 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 02.05.2017, conforme segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Data : 14/03/2017 (6)	Data : 30/03/2017 (3)	Data : 17/04/2017 (2)
Data : 15/03/2017 (3)	Data : 31/03/2017 (3)	Data : 18/04/2017 (2)
Data : 16/03/2017 (3)	Data : 03/04/2017 (5)	Data : 19/04/2017 (1)
Data : 17/03/2017 (3)	Data : 04/04/2017 (5)	Data : 28/04/2017 (1)
Data : 20/03/2017 (4)	Data : 05/04/2017 (4)	Data : 02/05/2017 (1)
Data : 21/03/2017 (2)	Data : 06/04/2017 (3)	
Data : 24/03/2017 (1)	Data : 07/04/2017 (2)	
Data : 27/03/2017 (6)	Data : 10/04/2017 (6)	
Data : 28/03/2017 (4)	Data : 11/04/2017 (3)	
Data : 29/03/2017 (3)	Data : 12/04/2017 (3)	

7.2. Vara Cível - Juizado Especial

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 85 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 15/05/2017, conforme segue:

Data : 15/03/2017 (8)	Data : 07/04/2017 (4)
Data : 16/03/2017 (1)	Data : 10/04/2017 (7)
Data : 17/03/2017 (4)	Data : 12/04/2017 (5)
Data : 20/03/2017 (6)	Data : 17/04/2017 (5)
Data : 22/03/2017 (5)	Data : 19/04/2017 (4)
Data : 23/03/2017 (1)	Data : 24/04/2017 (3)
Data : 24/03/2017 (4)	Data : 26/04/2017 (2)
Data : 27/03/2017 (7)	Data : 03/05/2017 (2)
Data : 29/03/2017 (7)	Data : 08/05/2017 (2)
Data : 30/03/2017 (1)	Data : 10/05/2017 (2)
Data : 03/04/2017 (2)	Data : 15/05/2017 (1)
Data : 05/04/2017 (2)	

7.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 13 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 05/05/2017, conforme segue:

Data : 17/03/2017 (2)	Data : 28/04/2017 (2)
Data : 24/03/2017 (2)	Data : 05/05/2017 (2)
Data : 31/03/2017 (2)	
Data : 07/04/2017 (2)	
Data : 12/04/2017 (1)	

8. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para aos atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

9. ATOS NORMATIVOS INTERNOS DIRECIONADOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE

Quanto aos processos que versam sobre matéria relacionada a Infância e Juventude, a unidade judicial deverá observar o cumprimento precípua dos seguintes atos normativos:

- Resolução CNJ nº 54/2008, Ofício Circular nº 028/CNJ/COR/2013 e Pedido de Providências COGER nº 0000120-78.2012.8.01.8001;
- Resolução CNJ nº 77/2009 e Recomendação CNJ nº 25/2009;
- Resolução CNJ nº 131/2011;
- Resolução CNJ nº 165/2012;
- Recomendação CNJ nº 18/2008;
- Provimento nº 32/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 02/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Recomendação nº 08/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 02/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 03/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Ofício Circular COGER nº 43, de 30.06.2011;
- Capítulo III do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

10. PROJETO PAI PRESENTE

O projeto Pai Presente, de iniciativa originária do Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade é incentivar o reconhecimento de paternidade das pessoas que não o tem, fora recepcionado por este Poder Judiciário.

Nesta senda, de acordo com as informações prestadas a esta Corregedoria (Ofício n.º 040/2017-JD/VCÍVEL), a unidade sob correição, informou a existência do total de 10 (dez) processos distribuídos, não havendo sentença de reconhecimento de paternidade voluntária, previsto na Lei nº 8.560/92, durante o ano de 2016.

Assim, **recomendo** a adoção de medidas voltadas a fomentar o desenvolvimento de estratégias com a finalidade de promover o maior número de reconhecimento de paternidade voluntário na Comarca.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

11. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

QUADRO DE SERVIDORES

A composição do quadro de servidores lotados é a seguinte:

VARA CÍVEL			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Lucas da Silva Moreira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Charlenne da Silva Gondim		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Adriana Maria da Costa Lima	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Claudence de Araújo Fernandes	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Edmilson Medeiros da Silva Júnior	Analista Judiciário/ Assistente Jurídico	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Rafaele Pereira Brito	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Supervisora Administrativa
Bertoldo Geraldo	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Eliane Maria Gonzaga de Souza	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Maria Zilma Freitas Barreto de Andrade	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Suelene de Souza Arruda	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Lilyanne de Farias dos Santos		Colaborador/ Conciliadora	
Karulyni Barbosa Ferreira		Colaborador/ Conciliadora	
Leticia Cristine da Costa Ribeiro		Colaborador/ Conciliadora	
Marcos Moreira de Oliveira		Colaborador/Juiz Leigo	
Watson Taric Carneiro Figueira		Estagiário	
Ismael do Nascimento da Silva		Estagiário	
Antônio do Nascimento da Silva		Estagiário	
Jaiane Karoline da Silva Moura		Estagiário	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

VARA CÍVEL	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

	1(um)....Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania 10(dez).Servidores efetivos (preferencialmente oito técnicos judiciários e dois analistas judiciários – área judiciária) 4(quatro)Estagiários (preferencialmente em Direito)
Serviço Social e Psicologia	1(um)....Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia) 1(um)....Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social)
Conciliação e Mediação	3(três)...Conciliadores 1(um)....Juiz Leigo

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
VARA CÍVEL		
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Supervisor Administrativo	01	01
Servidores efetivos	10	04
Estagiários	04	04
Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia)	01	inexistente
Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social)	01	inexistente
Conciliadores	03	03
Juiz Leigo	01	01

O número de servidores lotados na Vara Cível não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa há o *déficit* de 06 servidores efetivos, 01 Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia) e 01 Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatado 20 processos (06 na Vara Cível, 03 na Vara Cível – Juizado Especial e 11 na Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública) conclusos há mais de 100 (cem) dias no gabinete, carecendo de medidas voltadas ao impulso dos feitos.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de alguns feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pelo magistrado.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 14 de março de 2017.

WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ
LIMA CORDEIRO:21775540200

Assinado de forma digital por WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA CORDEIRO:21775540200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=Autenticado por AR Instituto Fenaccon, cn=WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA
CORDEIRO:21775540200
Dados: 2017.03.20 11:59:04 -05'00'

**Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça**